



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**



RESOLUÇÃO CEE N. *246*, DE *12* DE *setembro* DE 2003.

Valida os atos pedagógicos praticados do Colégio Goiatuba.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer n. 397/2003, aprovado em reunião Plenária, realizada em 05/09/2003 exarado no Processo n. 21029105/2002,

**RESOLVE**

Art. 1º Validar os atos pedagógicos praticados do COLÉGIO GOIATUBA, localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 242, Setor Bela Vista, em Goiatuba, para ministrar Educação de Jovens e Adultos - EJA em nível médio, até 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,  
em Goiânia, aos *12* dias do mês de *setembro* de 2003.

  
**MARCOS ELIAS MOREIRA**  
Presidente

ALFREDO SILVA ARAÚJO

ANTONIO CAPPI

AUGUSTO FLEURY VELOSO DA SILVEIRA

EDUARDO MENDES REED

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

LACY GUARACIABA MACHADO

MANOEL PEREIRA DA COSTA

MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES

MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ

MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO

MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA

MARLENE DE OLIVEIRA LÔBO FALEIRO

REGINA CLÁUDIA DA FONSECA

SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO